



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

HAMILTON BRITO DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal
VANDERSON GARCIA FERREIRA
Vice-prefeito
JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA
Secretária Municipal de Administração
JULIO CESAR GUSMÃO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
CARLOS EDUARDO FORMIGOSA PINHEIRO
Procurador Geral do Município
ALESSANDRO MIRANDA DE MACÊDO MARTINS
Secretário Municipal de Finanças
ARIANA ALMEIDA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social
HELEN LAISE PINHEIRO ALVES
Secretário Municipal de Educação
VANDERSON GARCIA FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura
IVALDO LUIZ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
CESAR DE CAMPOS FERREIRA SARMAHO
Secretária Municipal de Saúde
VICTOR TADEU MODESTO BORGES
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte
CARLOS ALBERTO SILVA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente
HENRIQUE ALVES DE CAMPOS
Secretário Municipal de Turismo
SIRLENE SOCORRO CABRAL COSTA
Secretária Municipal de Pesca e Aquicultura
NELSON PABLO MODESTO DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança Pública
MATHEUS DA SILVA ALMEIDA
Secretário Municipal de Agricultura
ARTHUR REGINALDO SARAIVA DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Projeto e Economia

CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

HILDEMIER DE ARAÚJO DE CARVALHO
Presidente
ROSIVAN CABRAL DE SOUZA
Vice-Presidente
TIZIANE DA FONSECA MATOS
1º Secretário
ANA SILVIA NEVES DE MELO
2º Secretário
DEULETE ATAIDE MIRANDA JUNIOR
1º Suplente
ELIAS TRINDADE
2º Suplente

Diário Oficial
Responsabilidade:
Secretaria Municipal de Administração



EDITAL Nº 03/2025 PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições previstas em lei, **TORNA PÚBLICA** a realização do Processo Seletivo para provimento de vagas para **estágio em nível superior**, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital. O presente Edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para as áreas descritas, sob contrato de natureza administrativa, não gerando aos candidatos selecionados qualquer direito como servidor público municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Estagiários.

1.2. O Processo Seletivo para Estagiários destina-se à contratação de acordo com as vagas ofertadas e a necessidade nas escolas da rede municipal de educação, regidas neste Edital.

1.3. O estágio desenvolvido no âmbito do Município de Curuçá tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino superior a oportunidade de realização de estágio remunerado, observando a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas.

1.4. O estágio a que se refere o presente

Edital é de caráter não obrigatório.

1.5. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Curuçá.

1.6. O prazo de validade do processo seletivo será de 6 (seis) meses, contado a partir da data de homologação de seu resultado.

1.7. A vigência do Termo de Compromisso de Estágio será de, **06 (seis) meses**, podendo ser **prorrogada**, desde que respeitado o **limite máximo de 12 (doze) meses**, conforme disposto na legislação municipal vigente. A formalização do estágio será realizada com base em **declaração de matrícula atualizada**, na qual deverá constar o período letivo do(a) estudante.

1.8. A jornada de atividades em estágio será de **20 (vinte) horas semanais**, conforme estabelece a legislação municipal vigente. Essa jornada deverá ser compatível com o horário de atendimento do local de estágio e com as atividades escolares do(a) estagiário(a), devendo constar expressamente no Termo de Compromisso.

1.9. O candidato deverá ter disponibilidade para desempenhar as atividades conforme o funcionamento das unidades.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Estagiários os candidatos que preencham os seguintes requisitos **no ato da contratação**:

a) Estar matriculado e ter frequência em instituição de ensino, pública ou

privada, de nível superior;

b) Poderão participar do processo seletivo candidatos(as) matriculados(as) frequentando regularmente, os cursos de licenciatura, em instituições públicas

ou privadas, reconhecidas pelo Ministério da Educação, cursando a partir do **2º período**.

c) Estudantes com curso cancelado, trancado, suspenso ou que estão em fase de conclusão não estarão aptos a se inscreverem no processo.

d) O(a) candidato(a) PCD – Pessoa com deficiência, participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, assegurada às prerrogativas legais que lhe são conferidas.

e) Estar apto para a realização de estágio remunerado, de acordo com a regulamentação do curso e da instituição de ensino;

f) Dispor de compatibilidade de horário do estágio com a grade curricular da instituição de ensino;

g) Ter disponibilidade de horário (matutino e/ou vespertino) para cumprir o estágio;

h) Concordar expressamente com a carga horária e o horário de estágio a serem fixados conforme conveniência do Município;

i) Não serão convocados(as) candidatos(as) cujo término de curso seja inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

3. DAS ÁREAS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS:

3.1. Nível de Escolaridade: Superior

3.2. Área de Formação: ACADÊMICOS DE LICENCIATURAS – 30 (trinta) VAGAS

3.3. Das Vagas – PCD

a) Das vagas destinadas para estágio, **15% (quinze por cento) serão, obrigatoriamente, reservadas às pessoas com deficiência**, para serem providas de acordo com o que determina o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

b) Para fins de reserva de vagas, considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999, com a redação alterada pelo Decreto nº. 5.296/2004.

c) Fica assegurado a participação de alunos PCD – Pessoa com deficiência, desde que não haja incompatibilidade para o exercício das atividades.

d) O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das etapas deverá entrar solicitar junto a Secretaria Municipal de Educação, até o último dia de inscrição. O mesmo deverá ainda anexar cópia simples do CPF e laudo médico atualizado (original ou cópia autenticada) com validade de 120 dias, a contar da data de emissão, que justifique o atendimento especial solicitado.

e) Após o encerramento das inscrições a solicitação de atendimento diferenciado não será aceita;

f) A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, podendo ser deferida ou indeferida;

g) A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no site, caso ocorram;

h) O(a)s candidato(a)s com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas em lei, participarão deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito: a) à data, horário de sua aplicação; b) aos critérios de avaliação e aprovação.

i) Caso não haja inscrição de candidato(a)s que se declarem pessoas com deficiência, ou se os que se inscreverem em tais condições forem reprovados, as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelo(a)s demais candidato(a)s, observada a ordem geral de classificação para cada função.

j) A convocação das vagas para estudantes com deficiência, será realizada da seguinte

maneira: para cada grupo de 10 (dez) vagas, a 10ª (décima) vaga será ocupada por Pessoas com Deficiências (PCDs).

k) As informações serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), documentos falsos, ilegíveis ou inexatos, caracterizam a eliminação do candidato do processo seletivo.

4. DA BOLSA AUXÍLIO

O estagiário de **ENSINO SUPERIOR** receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio, uma bolsa auxílio, de acordo com o local de lotação, sendo ele na zona urbana ou no campo.

LOCAL	CARGA HORÁRIA	BOLSA AUXÍLIO
Urbano/Cidade	20 horas/semana	R\$ 500,00
Campo/Zona Rural	20 horas/semana	R\$ 550,00

5. DAS INSCRIÇÕES

5.2.As inscrições deste edital iniciarão no dia **16 de julho de 2025** e encerrarão no dia **30 de julho de 2025**, sendo realizadas na Secretaria Municipal de Educação, localizada no endereço: Trav. 15 de Novembro, s/n, Centro, Curuçá/PA, CEP: 68750-000, devendo o candidato preencher o formulário de inscrição, constante no anexo 1 do presente edital, bem como, anexar ao referido formulário os seguintes documentos: currículo; comprovante/declaração de matrícula; identidade; CPF; comprovante de residência atualizado.

5.3.Não haverá inscrição condicional, por correspondência, por fax ou fora do prazo. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será

a mesma cancelada.

5.4.O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato (a), não havendo possibilidade de retificação posterior.

5.5.Ao efetuar a inscrição, o candidato assume o compromisso, tácito, de que aceita as condições estabelecidas no presente Edital e nos demais que vierem a ser publicados durante a realização do certame.

5.6.O candidato que não apresentar as informações necessárias, terá seu pedido de inscrição indeferido.

5.7. Os pedidos de inscrição serão recebidos pela equipe de apoio, cabendo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo decidir sobre o seu deferimento.

5.8. Após o encerramento das inscrições, haverá a publicação da relação de inscritos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, publicando-se a lista de nomes dos candidatos aptos. A referida publicação ocorrerá em Edital publicado no Diário Oficial do Município de Curuçá, no sítio oficial: <https://curuca.pa.gov.br/>

5.9. Não será cobrada taxa de inscrição.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada por meio de avaliação curricular e entrevista.

6.2 Se faz necessário apresentar na sede da Secretaria Municipal de Educação, durante o prazo estabelecido neste edital, a documentação pessoal, a saber: comprovante de matrícula solicitado à instituição de ensino; identidade; CPF; comprovante de residência atualizado.

6.3. Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de

Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e outras expedidas por órgão público, que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

7. HOMOLOGAÇÃO

7.1 O ato de homologação do resultado final deste Processo Seletivo para Estagiários será publicado no Diário Oficial do Município.

8. CONTRATAÇÃO

8.1 Concluído o Processo Seletivo para Estagiários e homologado o resultado final, serão firmados Termo de Compromisso de Estágio obedecendo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades do Município de Curuçá.

8.2.O candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo para Estagiários será contratado para a vaga a qual se inscreveu, desde que preenchido os requisitos contidos neste Edital.

8.3. Nessa ocasião serão exigidos dos candidatos apresentação de:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Comprovante de Residência;
- d) 1 (uma) foto 3x4;
- e) Declaração ou atestado de matrícula **original** expedido pela Instituição de Ensino nos últimos 30 (trinta) dias, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito;
- f) Título Eleitor;
- g) Certidão de nascimento/casamento;

- h) NIS/PIS;
i) Carteira de Trabalho.

8.3.1. O candidato menor de idade deverá apresentar cópia do RG e CPF do responsável legal.

8.4. Após a emissão do Termo de Compromisso de Estágio, o candidato convocado que não comparecer para a formalização da assinatura do referido termo no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, será considerado desistente, seguindo a convocação do próximo classificado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os editais complementares referentes ao Processo Seletivo para Estagiários que sejam publicados no site do Município de Curuçá.

9.2.A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

9.3.A classificação da seleção dos estagiários não assegura ao candidato o direito de ingresso na vaga, e sim apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência do Município.

9.4.O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do

processo seletivo, a qualquer tempo.

10. CRONOGRAMA DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 As fases do Processo Seletivo Simplificado devem seguir o seguinte cronograma:

FASE	DATA
Publicação do Edital	10/07/2025
Início das inscrições às 09 horas	16/07/2025
Fim das inscrições às 13 horas	30/07/2025
Resultado preliminar	
Resultado Final Classificatório homologação	05/08/2025

Curuçá/PA, 11 de julho de 2025.


Gleyci Renata Borges Lima
Secretária Adjunta Municipal de Educação
Portaria nº 038/2025 - GP

Gleyci Renata Borges Lima
Secretaria Adjunta de Educação
Portaria 038 2025 G-P
Curuçá-PA